DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019389
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE GUAREI
CNPJ Ente Recebedor:	46.634.267/0001-31
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 136.969,67
Masked Input	136 969.67

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Paulo Job de Barros Filho
Cargo	Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Telefone	(15) 99776-6525
E-mail	secretariaesportes@guarei.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O município promoveu consulta pública com artistas, fazedores de cultura e a sociedade civil, reunindo cerca de 15 participantes. Essa reunião foi essencial para alinhar as ações planejadas com os recursos da Lei Aldir Blanc 2 - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

O encontro possibilitou um diálogo transparente entre agentes culturais e a sociedade civil, discutindo os regulamentos dos Decretos nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, além das diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que abordam ações afirmativas e medidas de acessibilidade.

Os debates focaram na distribuição de recursos, inclusão de grupos marginalizados e garantia de acessibilidade nas ações culturais. A participação ativa da comunidade reforçou nosso compromisso com a transparência e a gestão democrática dos recursos culturais.

A audiência pública e o diálogo contínuo asseguram que as decisões reflitam às necessidades de todos, promovendo um ambiente cultural mais inclusivo e equitativo. Agradecemos a todos pelo compromisso e dedicação, essenciais para fortalecer nossa cultura e promover a equidade e inclusão.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/drive/folders/1pLv1tL3l1-lReY-DoHOv4U9lc033iXvB?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural	R$ 41.090,90	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Centro Cultural "Laelson Cardoso do Amaral"	R$ 89.030,29	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Geral e Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R$ 6.848,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão priorizados projetos que contemplem ações nas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas foram muito discutidas na audiência pública, haverá prioridade para projetos que contemplem os parâmetros da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	GN1TOL9J

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, ÀS 20:00H.

EXPEDIENTE

1°- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 33 DE 17 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2°- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 35 DE 20 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES NO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAREÍ-SÃO PAULO.

3°- LEITURA DO RELATÓRIO FINAL, ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-CEI DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA, FÁBIO APARECIDO DE BARROS E ÁLVARO CAMILO CARDOSO QUE DISPÕE SOBRE INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS DE MUNICÍPES EM RELAÇÃO A QUALIDADE DA ÁGUA E OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

4° LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 65 DE 28 DE MAIO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SAROBO SOARES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

5° LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 66 DE 28 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MORAES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A POSSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE.

6° LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 67 DE 28 DE MAIO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SAROBO SOARES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE, SOBRE O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

7°- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS DE N° 01 DE 21 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, PARABENIZANDO O SENHOR ALAN DA SILVA OLIVEIRA, MESTRE DA EQUIPE GUAREIENSE ATHENAS JIU-JITSU PELAS CONQUISTAS DE SEUS ATLETAS NA 1° EDIÇÃO DO GUAREÍ JIU-JITSU OPEN 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

8°- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE APOIO DE N° 02 DE 21 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP, A QUAL DISPÕE SOBRE O APOIO AO CONGRESSO NACIONAL, EM RAZÃO DO MOVIMENTO OFENSIVO AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA-CFM, INICIADO COM A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFM N. 2.378/2024, QUE SEJA DESAGRAVADO O REFERIDO CONSELHO, E MANTIDO EM SUAS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS.

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 33 DE 17 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 35 DE 20 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES NO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAREÍ-SÃO PAULO.

CÂMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PAULO LUCIANO DA SILVA EM 04 DE JUNHO DE 2024.

Roberto Momberg Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 03/2023

CONTRATO N.º 02/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guareí- CNPJ: 58.977.166/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato de Prestação de Serviços para realização de estágio e concessão de bolsas de estágio.
Assinatura: 02-05-2024 – Vigência: 12 (doze) meses. Roberto Momberg Vieira – Presidente.
Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII do artigo 24, , da Lei Federal n.º 8.666/93.